



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01114 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 063/2018.	2
RESOLUÇÃO Nº 003/2018/CMAS.....	3
RESOLUÇÃO Nº 004/2018/CMAS.....	4
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2017.	5
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018.	6
DECRETO Nº 064/2018.	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01114 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 063/2018.

DECLARA RECESSO ADMINISTRATIVO PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
NO DIA 01 DE JUNHO (SEXTA – FEIRA).

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado recesso administrativo para os órgãos públicos
municipais no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira).

ART. 3º - Excluem-se desse recesso os Serviços de coleta de lixo e
Serviços Essenciais de Saúde e Segurança.

ART. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 28 de maio de 2018.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01114 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 003/2018/CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 03/2018/CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, do 2º semestre de 2017 (Julho à dezembro de 2017).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de Novembro de 2010.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 25 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, do 2º semestre de 2017, de julho à dezembro de 2017, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 25 de maio de 2018.


Célia Joeciliça Ianiowski
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01114 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 004/2018/CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 04/2018/CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV, do 2º semestre de 2017 (Julho à dezembro de 2017).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de Novembro de 2010.

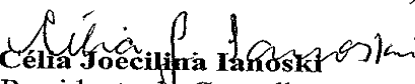
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 25 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV no tocante ao reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos (Programa Família Acolhedora), do 2º semestre de 2017, de julho à dezembro de 2017, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 25 de maio de 2018.


Célia Joecilina Ianoski
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01114 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2017.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Auto Posto Pra Frente Brasil Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste dos valores constante na Clausula Primeira do contrato n. 041/2017, que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores:

Produto	Valor praticado	Valor atualizado
Gasolina Comum	4,29	4,44
Diesel S 500	3,44	3,69
Diesel S-10	3,54	3,79

Santa Tereza do Oeste, 22 de Maio de 2018.

Elio Marciniak

Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01114 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: ZAGO EVENTOS EIRELI – M

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO (1º FEIRA LATINO AMERICANA DA INDÚSTRIA E AGRICULTURA).

Valor: **R\$ 7.550,00** (Sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Santa Tereza do Oeste, em 24 de abril de 2018.

Elio Marciniak

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01114 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 064/2018.

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE EMERGÊNCIA” todas as áreas do Município afetadas pela interrupção das estradas e desabastecimento decorrente do movimento de greve de caminhoneiros, cria Comitê Gestor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo nº 097, da lei orgânica do município, entre outros fundamentos normativos aplicáveis;

ART. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência” no âmbito de todo o território do Município de Santa Tereza do Oeste, diante das consequências administrativas, materiais, de desabastecimento de materiais (combustíveis, serviços), impacto administrativos, operacionais e financeiros, geradas pela interrupção das estradas, paralisação dos transportadores e motoristas, em todo o Brasil, que ocasionaram a interrupção do fornecimento de diversos produtos e serviços essenciais à manutenção de ações, programas e serviços públicos municipais, de todas as áreas.

ART. 2º - Fica constituído o seguinte “Comitê de Gestão de Crise”, composto pelos servidores Maria Celoí Ranghetti, Julio Cezar Valdomeri e Ana Carla de Araujo Gomes, que responderá pelo levantamento de todas as consequências e impactos da aludida paralisação e desabastecimento, no âmbito dos serviços municipais prestados à população, que apontará medidas de contenção de consumo, identificação de necessidades emergenciais e medidas de controle e monitoramento racional do uso de recursos materiais, operacionais e humanos, afetados pelo aludido evento, durante a vigência do presente decreto.

ART. 3º - Poderá aludido Comitê reivindicar apoio de todas as áreas técnicas e operacionais para garantir a adoção de medidas e ações que se fizerem necessárias à garantia da manutenção de serviços públicos essenciais, urgentes ou emergenciais, podendo emitir pareceres, determinar o contingenciamento de toda frota de veículos ou a suspensão de uso de veículos e materiais, modificar programações e horários de atendimentos, editar recomendações e todas providências úteis, incluindo-se a suspensão de atividades, programas e serviços, para alcance de finalidades públicas e serviços essenciais prevalentes, durante prazo hábil, até que a situação retorne à normalidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01114 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 4º - Poderá também convocar as forças de segurança, Defesa Civil, sociedade civil organizada, provocar o Ministério Público e o Poder Judiciário, bem como outras esferas de poder, para garantir o fornecimento de produtos e serviços impedidos ou prejudicados pelo aludido evento - paralisação dos motoristas e bloqueio de estradas, visando à tentativa de atendimento de necessidades inadiáveis e de urgência.

ART. 5º - Esta medida será coordenada pelo aludido Comitê sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, possuindo caráter emergencial e temporário, perdurando pelo prazo de 15 dias, prorrogando-se até o encerramento da situação de anormalidade.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 28 de maio de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)